

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 039/97-JGP, DE 14 DE AGOSTO DE 1.997.

“Fica declarada de utilidade pública a entidade que especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, **JAIR GOMES DE PAIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE FORMOSA, entidade sem fins lucrativos, inscrita como pessoa jurídica às fls. V.20/21, do Livro A nº 02, sob o nº 225 de ordem, deste Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e no CGC/MF sob o nº 01.823.845/0001-40.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar normas necessárias para execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 1.997.

JAIR GOMES DE PAIVA
Prefeito Municipal



Registrada às fls. do livro próprio.
Afixado no "placard" de publicidade.
Data supra


Mara Cristina A. R. Muniz
Chefe da Divisão de Cadastro